



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018**

**Pregão nº 109/2018**

**OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008-94, neste ato representada por **Valdir Gervinski**, portador do CPF nº 395.400.149-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do item 01 e do item 02 do contrato 380/2018, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – a referida supressão perfaz o valor de R\$ 3.433,21 (Tres mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

**Subcláusula Segunda** – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos., nos seguinte termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás	LITRO	9.433,309	3,44	32450,58
1	2	9452	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás	LITRO	9.161,299	3,44	31.514,86
TOTAL								63.965,44

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.**  
**CNPJ n.º 00.118.598/0008-94**  
**Valdir Gervinski**  
**CPF nº 395.400.149-72**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO N° 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 380/2018  
Pregão N° 109/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VALOR SUPRIMIDO: 3.433,21 (Tres mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/03/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1682</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>20/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1973</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 017/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo do Decreto 3603/2020, será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de março de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**510B6B47

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020  
PROCESSO Nº 187/2020**

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 019/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo do Decreto 3603/2020, será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de março de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**27A3FFF6

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
PROCESSO Nº 198/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 020/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo do Decreto 3603/2020, será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de março de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**00ABE3CA

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

Processo dispensa nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C. A. VIECELLI - EIRELLI

CNPJ Nº 32.404.978/0001-05

Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI

CPF nº 036.544.179-14

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19..

VALOR TOTAL: R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**C351EF63

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018

Pregão Nº 109/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VALOR SUPRIMIDO: 3.433,21 (Tres mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**VALDIR GERVINSKI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**8F4BED3E

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

O Senhor Paulo César da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do SISPACKTO de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família (UPS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas as dúvidas o SISPACKTO 2020 foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º – APROVAR o SISPACKTO do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2020.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeitura Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 18 de março de 2020.

  
Laiz K. Reisdorfer Cecchin  
Presidente do CMS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2019 do Município de Flor da Serra do Sul, ano base 2019 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando a obrigatoriedade de elaboração e envio para apreciação do Pleno do Conselho, do Relatório Anual de Gestão (RAG) até a data de 30 de março do ano seguinte, o qual foi enviado dentro do prazo e que fora apreciado (re-apreciado) nesta data e após apresentação, discussão e dirimidas dúvidas, foi submetido à apreciação do Pleno do CMS, que por consenso e à unanimidade dos presentes, decidiu pela aprovação;

**RESOLVE:**


Art. 1º – APROVAR o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), ano base 2019. A aprovação deu-se por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes e deliberou ainda para emitir PARECER a respeito da aprovação.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeitura Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Anexar esta resolução no sistema SARGSUS, plataforma WebService de acordo com a orientação e legislação vigentes.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 18 de março de 2020.

  
Laiz K. Reisdorfer Cecchin  
Presidente do CMS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PAS - Programação Anual de Saúde com alterações, sendo incluídos os indicadores de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas as dúvidas da PAS – Programa Anual de Saúde com alterações foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;


**RESOLVE:**

Art. 1º – APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde com alterações, sendo incluídos os indicadores do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2020.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeitura Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 18 de março de 2020.

  
Laiz K. Reisdorfer Cecchin  
Presidente do CMS

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 10/2020 - PR

CNPJ: 95.589.271/0001-30  
Rua João Arieli, 115 - Fax: (49) 3585-1132  
C.E.P.: 85619-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 11/2020  
Processo de Licitação: 11/2020  
Data do Processo: 21/02/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2020  
b) Licitação Nr.: 10/2020-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 19/03/2020  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE 886011/2019 ADVINDO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desc. (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 004435 - FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	1	0,0000	72.705,00
- 004436 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	1	0,0000	22.780,00
- 004253 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	1	0,0000	24.290,00
	3		119.775,00

Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 015/2020  
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para o 3º São João da Fronteira do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público que:

1 – Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope "A") e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope "B"), para o dia 06 de Abril de 2020, às 09h00min (nove) horas.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.  
Barracão/PR, 20 de Março de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018  
Pregão Nº 109/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VALOR SUPRIMIDO: 3.433,21 (Tres mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

18/03/2020

A:  
**Fundo Municipal de Saúde – Santo Antônio do Sudoeste**

### REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA


A empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA – PANDA 08**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação sofreu o reajuste.

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
Óleo Diesel S10	Petrobras	3,60	-4,44	3,44



**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
**VALDIR GERVINSKI**  
Sócio Administrador



**BERNARDETE TONELLO**  
PROTOCOLO 102  
RECEBIDO EM 19/03/2020



18/03/2020

A:  
Município de Santo Antônio do Sudoeste

### REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA – PANDA 08, pessoa jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação sofreu o reajuste.


Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
Óleo Diesel S500	Petrobras	3,60	-4,44	3,44

ADITIVADO



PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA  
VALDIR GERVINSKI  
Sócio Administrador

  
BERNARDETE TONELLO  
PROTOCOLO 105  
RECEBIDO EM 19/03/2020